



PROJETO DE LEI Nº 8.889, DE 2017

Dispõe sobre a provisão de conteúdo audiovisual por demanda (CAvD) e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA DE PLENÁRIO Nº

Suprima-se o inciso XII, do art. 4º, do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 8.889, de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como finalidade suprimir dispositivo do Substitutivo apresentado pelo relator em Plenário ao Projeto de Lei nº 8.889, de 2017, que dispõe sobre os serviços de vídeo sob demanda.

O dispositivo em questão pretende estabelecer a promoção da diversidade de gênero como princípio do segmento de vídeo sob demanda, em clara promoção da ideologia de gênero, que não encontra respaldo nas determinações constitucionais e tampouco no âmbito social.

Dessa forma, a supressão do dispositivo mencionado traz a garantia de que a proposição, tratando do segmento de vídeo sob demanda, não promova ideologias que pretendem instrumentalizar a matéria a seu favor e benefício, em descompasso com os demais princípios do segmento de vídeo sob demanda.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2024.





Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG

Apresentação: 14/05/2024 18:35:54.990 - PLEN
EMP 14 => PL 8889/2017

EMP n.14



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244077201300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Junio Amaral e outros





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Junio Amaral)**

Dispõe sobre a provisão de
conteúdo audiovisual por demanda (CAvD)
e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD244077201300, nesta ordem:

- 1 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 2 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

Apresentação: 14/05/2024 18:35:54.990 - PLEN
EMP 14 => PL 8889/2017

EMP n.14



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244077201300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Junio Amaral e outros